



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 022/2022

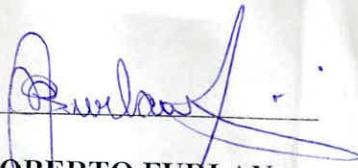
Jardim Alegre, 17 de março de 2022

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 022/2022, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), proveniente de superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de 33.000,00 (Trinta e três mil reais) da fonte 0 – Recursos Livres, para complemento da aquisição de ambulâncias para suprir o transporte Sanitário referente a resolução SESA 933/2021 – Incentivo Financeiro do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde, pois o valor solicitado através do Projeto de Lei n.º 020/2022 foi insuficiente devido as cotações efetuadas pela Secretaria de Saúde.

Atenciosamente



JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 34/2022

Data, 17/03/2022

Hora 15 40

Osmar Pires Júnior

Secretário Geral
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 22/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde	
4036 - 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
	TOTAL:	33.000,00
	TOTAL GERAL:	33.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0	Recursos Livres	33.000,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL